DIOCORUMBA CONTROLLA DI CONTROL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 256 • Quinta-feira, 18 de Julho de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.229, DE 16 DE JULHO DE 2013

Altera o Anexo Único do Decreto 1.037, de 24 de abril de 2012, que Cria a Unidade Gestora Local (UGL) da Praça dos Esportes e da Cultura do Bairro Jardim dos Estados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o item 11 do Manual de Instruções para Contratação e Execução da Praça dos Esportes e da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Unidade Gestora Local (UGL) da Praça dos Esportes e da Cultura do Bairro Jardim dos Estados, nomeados na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A nomeação para compor a UGL não implica remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de julho de 2013

PAULO DUARTE Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.229, DE 16 DE JULHO DE 2013

Membros da Unidade Gestora Local (UGL) da Praça dos Esportes e da Cultura do Bairro Jardim dos Estados

NOME	ÁREA DA UGL
SANDRO DA COSTA ASSEFF	Coordenador Geral

TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ RIBEIRO DANTAS	Coordenadora de Engenharia
JOSÉ GILBERTO GARCIA ROZISCA	Coordenador de Cultura
SILVINO RODRIGUES RIBEIRO	Coordenador de Esporte
NORMA TACIANA RAMOS	Coordenadora de Assistência Social
DILSON FONSECA DE MORAES	Coordenador de Desenvolvimento Econômico
JOSÉ MÁRCIO BANDERA	Coordenador de Segurança Cidadã
ALESSANDER SOUZA VITOR SILVA	Coordenador de Inclusão Digital

DECRETO Nº 1.230, DE 17 DE JULHO DE 2013

Dispensa e nomeia Presidente da Junta Administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, como Presidente da Junta Administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá, Eduardo Lasmar Pacheco.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente da Junta Administrativa, Cristiano Ribeiro Xavier.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 17 de julho de 2013

PAULO DUARTE Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail : diariooficial@corumba. ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeit

Secretarias	
Procurador-Geral do Município	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural	
Secretário Mun. de Indústria e Comércio	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania	Andrea Cabral Ulle
Fundações	
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá	
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito	Silvana Ricco



BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 634, DE 12 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES MAURO, Mat. 1674, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG 06, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 12 de julho de 2013.

PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 635, DE 12 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, o servidor PAULO ROBERTO AMARILHO, matr. 9026, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Governadoria Municipal.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 12 de julho de 2013.

PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 636, DE 12 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, o servidor LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES, matr. 9027, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Governadoria Municipal.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 12 de julho de 2013.

PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 637, DE 12 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, o servidor MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARCELLOS, matr. 8662, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Fundação de Cultura de Corumbá.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 12 de julho de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 638, DE 12 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, JODASCIL GONÇALVES LOPES, no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, símbolo DAG 04, na Governadoria Municipal.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 12 de julho de 2013.

PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA "P" Nº 640, DE 17 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

- Art. 1° Exonerar, a servidora MARCELY HOFMANN MONTEIRO JACQUES, matr. 7554, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 17 de julho de 2013.

PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 641, DE 17 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, o servidor EDUARDO LASMAR PACHECO, matr. 1140, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG 01, na Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 17 de julho de 2013.

PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 642, DE 17 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear, **CRISTIANO RIBEIRO XAVIER**, **matr. 7655**, no cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG 01, na Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2013.

Corumbá, MS, 17 de julho de 2013.

PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 02/2012, Processo -30202/2011

Objeto: construção de praça pública – José de Souza Damy no Município de Corumbá-MS.

Contratada: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME

Pelo instrumento do segundo termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Luiz Mário Preza Romão e a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME, nos seguintes termos: Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo contratual de vigência e de execução dos serviços constante na cláusulas 9.3 e 9.2 do Contrato Administrativo, respectivamente em 90 (noventa) dias e 30 (trinta) dias, ambos contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente; Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 12/07/2013. Assina:— Luiz Mário Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 29/2012. Processo - 17072/2012

Objeto: prestação dos serviços de engenharia de execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Maria Leite no Município de Corumbá-MS.

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Luiz Mário Preza Romão e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, nos seguintes termos: Fica prorrogado o prazo contratual de vigência e de execução dos serviços em mais 04 (quatro) meses contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, bem como efetivar a reprogramação da planilha orçamentária em função de quantidade reais executadas e a executar, consistente no acréscimo de 24,96% que representa um valor de R\$ 619.479,45 e uma supressão de 16,92% que representa R\$ 419.820,79 ambos percentuais referentes ao processo licitatório supramencionado. Data da Assinatura: 16/07/2013. Assina:— Luiz Mário Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 023/2012. Processo: 10.251/2012

Objeto – Serviços de Limpeza Pública e Coleta Manual de Entulhos, no município de Corumbá. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu secretário, Luiz Mário Preza Romão, e a sociedade empresária Unipav Engenharia Ltda, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica renovado o contrato administrativo nº 23/2012, por mais 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços inicialmente contratados. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 17/07/2013.

Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Licitação: Pregão Presencial nº 113/2013 - Processo nº 19.171/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2013.

Recebimento das Amostras: até as 16:00 horas do dia 30 de julho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de julho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Municipal de Segurança Pública

Licitação: Pregão Presencial nº 114/2013 - Processo nº 6.719/2013

Objeto: aquisição de materiais permanentes (conjuntos de fantoches)

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 14:00 horas do dia 31 de julho de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de julho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação/SMS/107/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Fábio Fernandes da Silva, Thays Floriano Bezerra Fernandes, Bruno Fernandes da Silva, Laura de Barros da Silva, Diego Fernandes da Silva e Maíra Fernandes da Silva

Objeto: Alteração na titularidade do locador, passando a figurar nessa qualidade a empresa I.S. Fernandes ME, pessoa jurídica de direito privado constituída em forma de firma individual, CNPJ 18.018.383/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro nº 130, Sala C, nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Base Legal: Lei nº 8.245/91 c/c Art. 6°, XV e Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 10/07/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde e a Srª Ilka de Souza Fernandes.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO N.º 01/2011 OITAVO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO N.º 01/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E A SOCIEDADE BENEFICIENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA DE CORUMBÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PARTES:

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá -MS, inscrição no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, na forma do art. 65, inciso VII , da Lei Complementar Municipal n.º 96, de 02 agosto de 2006, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Roberto Duarte, brasileiro, casado, CPF n.º 201.644.161-5, portador RG n.º 121/783, residente e domiciliado,rua Freie Mariano, n.º 684, CEP 79300-004, Corumbá/MS, doravante denominado MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ- SANTA CASA DE CORUMBÁ, CNPJ n.º 03.381.498/0001-78, com sede na rua 15 de novembro n.º 854, centro, Corumbá/MS, neste ato representa pelo presidente da Junta Interventora, instituído pelo Decreto Municipal n.º 875, de 11 de janeiro de 2011, Sr. Eduardo Lasmar Pacheco, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 507.835-0, e inscrito no CPF n.º 721.594.487-53, residente e domiciliado na rua 13 de junho, n.º 1044 apartamento n.º 1.102, centro, Corumbá/MS, doravante denominado HOSPITAL, com a interveniência o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.955.271/0001-28, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, neste ato, representada pela SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, através da Dr.ª Beatriz Figueiredo Dobashi, brasileira, divorciada, médica, portadora do RG n.º 001.891.356 SSP/ MS e inscrita no CPF/MF 200.639.381-20, residente e domiciliada na Rua Cora Coralina, 289, Jardim Umuarama, Campo Grande-MS, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TRIPARTITE N.º 01/2011, entre eles assinado, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

O presente tem por objeto acrescentar valores ao componente FAEC em conformidade com a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no montante de R\$ 331.977,57 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente à Portaria SAS/MS n.º 771, de 22/11/2011 e Portaria SAS/MS n.º 899 de 23/08/2012, alterar a Cláusula Sexta e ratificar os demais valores constantes na Cláusula Sexta.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Fica alterada a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização n.º 001/2011, passando a vigorar com seguinte redação:

DO VALOR TOTAL

Descrição	Valor Anual (R\$)
Ministério da Saúde – FNS	12.154.946,45
Secretaria de Estado de Saúde - FES	2.746.584,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.910.984,00
TOTAL	17.812.514,45

A) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 12.154.946,45 (doze milhões cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde em 12 (doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:



Descrição	Valor Anual (R\$)
Incentivo Federal à Contratualização	1.336.960,49
Incentivo a Integração do SUS- INTEGRASUS	321.979,49
Incentivo á Rede de Atenção ás Urgências (12 parcelas competência junho/2012 a junho/2013)	1.867.871,44
Recursos Bloco MAC- Media Complexidade Hospitalar	5.373.853,88
Recursos Bloco MAC- Media Complexidade Ambulatorial	69.772,71
Recursos Bloco MAC- Alta Complexidade Hospitalar	2.777.530,87
Recursos FAEC Ambulatorial e Hospitalar	75.000,00
Recursos Extra-Teto Cirurgias Eletivas, Pós – Produção (Portaria SAS/MS n.º 771 de 22/11/2011, e n.º 899 de 23/08/2012).	331.977,57
TOTAL	12.154.946,45

B) DO ESTADO

O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.746.584,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro centavos), a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde em 12 (doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor Anual (R\$)
Incentivo Estadual à Contratualização	2.244.000,00
Incentivo Estadual a Implantação e Manutenção do Serviço de Ortopedia	502.584,00
TOTAL	2.746.584,00

C) DO MUNICIPIO

O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.910.984,00 (dois milhões, novecentos e dez mil e novecentos e oitenta e quatro reais) a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde ao Hospital, juntamente com os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificado:

Descrição	Valor Anual (R\$)
Incentivo Municipal à Contratualização	2.910.984,00
TOTAL	2.910.984,00

- I- O repasse dos valores referentes aos recursos municipais estará vinculado à inexistência de demanda reprimida em nenhum dos serviços disponíveis no HOSPITAL, conforme serviços contratualizados e, inclusive, no atendimento das demandas regionais conforme PPI, além do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Plano Operativo.
- O financiamento tripartite anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização importa em R\$ 17.812.514,45 (dezessete milhões oitocentos e doze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentaria Global para o Hospital

Componentes	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
PRÉ FIXADO	1.219.000,50	14.628.006,01
PÓS FIXADO	265.375,70	3.184.508,44
TOTAL	1.484.376,20	17.812.514,45

II – A parcela pré-fixada importa em R\$ 14.628.006,01 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seis reais e um centavos), a ser transferida ao HOSPITAL, em parcelas fixas duodecimais de R\$ 1.219.000,48 (um milhão, duzentos e dezenove mil e quarenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde e dos entes participantes desta Contratualização: Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde.

COMPONENTE PRÉ FIXADO		
Elementos	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Incentivo Federal à Contratualização	111.413,37	1.336.960,49
Incentivo Federal a Integração do	26.831.62	
SUS- INTEGRASUS Incentivo Federal á Rede de	20.001,02	321.979,49
Atenção ás Urgências (12 parcelas		
	155 655 95	1.867.871.44
competência junho/2012 a junho/2013) Recurso Fedéral do Bloco MAC- Mediá	AC- Media	
Complexidade Hospitalar Recurso Federal do Bloco MAC- Media	447.821,15	5.373.853,88
Complexidade Ambulatorial	, , , , , ,	69.772,71
Incentivo Estadual à Contratualização Incentivo Estadual a Implantação e	187.000,00	2.244.000,00
Manutenção do Servico de Ortopedia	41.882,00	502.584,00
Incentivo Municipal à Contratualização	242.582,00	2.910.984,00
TOTAL	1.219.000,48	14.628.006,01

- § 1º Os recursos federais sobre quais incidirão as avaliações de cumprimento de metas qualitativas e físicas mensais são os referentes ao Bloco MAC Media Complexidade Hospitalar e Ambulatorial que importam no valor anual de R\$ 5.443.626,59 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), somado ao recurso do Incentivo Estadual a Implantação e Manutenção do Serviço de Ortopedia que importam no valor anual de R\$ 502.584,00 (quinhentos e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), perfazendo um valor médio mensal de R\$ 495.517,55 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); a) Cinquenta por cento (50%) deste valor que corresponde a R\$ 2.973.105,29 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e cinco reais e vinte e nove centavos) que serão repassados em 12 parcelas mensais, proporcional ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual, após análise:
- B) Cinquenta por cento (50%) deste valor que corresponde a R\$ 2.973.105,29 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e cinco reais e vinte e nove centavos) que serão repassados em 12 parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual, após análise e comprovação, obedecendo à proporção abaixo relacionada:
- b.1) Cumprimento de 90% a 110% das metas físicas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor da alínea b), destinado á contratualização dos procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar;
- b.2) Cumprimento abaixo de 90% das metas físicas pactuadas corresponde ao repasse proporcional do percentual cumprido.
- § 2º O recurso federal referente ao INTEGRASUS que importa em R\$ 321.979,49 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), será repassado integralmente pelo Municipio ao Hospital, em 12 parcelas mensais, não sendo aqui considerados os percentuais de cumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas;
- § 3º O recurso federal referente ao Incentivo à Contratualização que importa em R\$ 1.336.960,49 (um milhão trezentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), será repassado integralmente pelo Município ao Hospital, em 12 parcelas mensais, não sendo aqui considerados os percentuais de cumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas;
- § 4º O recurso federal referente ao Incentivo da Rede de Atenção ás Urgências, que totalizam anualmente o valor de R\$ 1.867.871,44 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), será repassado integralmente pelo Município ao Hospital, em 12 parcelas mensais, com efeitos a contar competência de junho de 2012 a junho de 2013, conforme prevê a Portaria GM/MS 1869 de 29 de agosto de 2012, não sendo aqui considerados os percentuais de cumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas, e acompanhadas de acordo com as avaliações do Grupo Condutor de Urgência e Emergência, baseado nas orientações do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência:
- § 5º O recurso referente ao Incentivo Estadual da Contratualização FES, que totalização anualmente o valor de R\$ 2.244.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil reais) serão repassados integralmente ao Município e posteriormente ao Hospital, em 12 parcelas mensais de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), não sendo aqui considerados os percentuais de cumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas;
- § 6º O recurso referente ao Incentivo Municipal da Contratualização, que totalização anualmente o valor de R\$ 2.910.984,00 (dois milhões novecentos e dez mil novecentos e oitenta e quatro reais) serão repassados integralmente ao Fundo Municipal de Saúde e este posteriormente ao Hospital, em 12 parcelas mensais, não sendo aqui considerados os percentuais de cumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas;
- II) O elemento Pós-fixado importa em R\$ 3.184.508,44 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), e será repassado ao Hospital, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICÍPIO, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite municipal para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos de acordo com programação disposta no Plano Operativo Anual, conforme abaixo especificado:

COMPONENTE PÓS- FIXADO		
Elementos	Média Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Recursos Federais – MAC – Alta Complexidade	160.772,63	1.929.271,61
Recursos Federais – MAC – Alta Complexidade Hospitalar	70.688,27	848.259,26
Recursos Federais – FAEC Ambulatorial	3.125,00	37.500,00
Recursos Federais – FAEC Hospitalar	3.125,00	37.500,00
Recursos Extra-Teto Cirurgias Eletivas, Pós – Produção (Portaria SAS/MS n.º 771 de 22/11/2011, e n.º 899 de 23/08/2012).	27.664,80	331.977,57
TOTAL GERAL	265.375,70	3.184.508,44



§ 1º - O recurso federal extra- teto referente ao Bloco MAC-FAEC Cirurgias Eletivas, que totalização anualmente o valor de R\$ 331.977,57 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), será repassado ao Hospital, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICÍPIO, em conformidade com procedimentos específicos constantes na Portaria GM/MS n.º 1.340, de 29 de junho de 2012, conforme abaixo específicado: a)As Cirurgias Eletivas extra-teto referente a Portaria SAS/MS n.º 771, de 22 de novembro de 2011, repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 112.448,62 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), subdividido por componente conforme abaixo especificado:

Componente	Recurso Federal (R\$)
Componente I	42.528,00
Componente II	47.903,10
Componente III	22.017,52
TOTAL	112.448.62

b)As Cirurgias Eletivas extra-teto referente a Portaria SAS/MS n.º 899, de 23 de agosto de 2012, repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 219.528,95 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), subdividido por componente conforme abaixo especificado:

Componente	Recurso Federal (R\$)
Componente I	112.645,96
Componente II	73.226,27
Componente III	33.656,72
TOTAL	219 528 95

c) A realização das cirurgias eletivas extra-teto dar-se-á de acordo com as portarias ministeriais em vigência.

d) O pagamento dos serviços produzidos para os profissionais ficará sob responsabilidade do Hospital desonerando o Fundo Municipal de Saúde.

III – Os valores previstos poderão ser alterados de comum acordo entre o Município e o Hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado:

IV – A SECRETARIA e MUNICIPIO reajustarão o teto financeiro e o repasse de verbas de que trata este termo de Contratualização (referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, será feita a revisão dos valores financeiros e realizados os reajustes devidos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos financeiros objeto deste Instrumento, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585- Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e aditadas, obrigando-se a respeitá-las.

DA PUBLICAÇÃO:

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Data da assinatura: Corumbá/MS, 04 de junho de 2013.

Assinam: Dr.ª Antônio Lastoria, Secretário de Estado de Saúde em substituição-Paulo Roberto Duarte, Prefeito do Município de Corumbá - Dinaci Vieira Marques Ranzi, Secretária Municipal de Saúde - Eduardo Lasmar Pacheco, Presidente da Associação Beneficente de Corumbá.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE JULHO DE 2013

Prorrogação, por mais trinta dias, da Portaria 007/2012, de 13/09/2012 a contar de 14/07/2013, referente Processo de Sindicância nº 12/033.445, de 05/09/2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 042/2000, e pela Portaria "P" N 16, de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais trinta dias, a Portaria nº 007/2012, de 13/09/2012 a contar de 14/07/2013, para a conclusão dos trabalhos referente ao Processo de Sindicância nº 12/033.445, de 05/09/2012, em atendimento a Cl nº 07/2013 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, assinada pelo Secretário da Comissão – Sr. Felipe Gustavo Nigro de Almeida.

Corumbá - MS, 13 de julho de 2013.

Luciene Deová de Souza Fundação de Meio Ambiente do Pantanal Diretora Presidente

